



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e
GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para o atendimento da demanda de brinquedos destinados à execução do Programa Municipal "Natal Feliz", no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranhos/MS.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006;
- ✓ Lei Municipal nº 852/2025;
- ✓ Decreto nº 43/2026 – Dispõe sobre a elaboração de termo de referência;
- ✓ Decreto nº 44/2026 – Dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar;
- ✓ Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de brinquedos destinados às crianças beneficiárias do **Programa Municipal "Natal Feliz"**, instituído pela Lei Municipal nº 852/2025, no âmbito do Município de Paranhos/MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A referida legislação institui o Programa Municipal "Natal Feliz", estabelecendo uma ação voltada à entrega de brinquedos às crianças contempladas, com o objetivo de promover a inclusão social, proporcionar momentos de lazer e alegria e fortalecer as ações de proteção social desenvolvidas pelo Município, especialmente no período natalino.

Nesse contexto, a Administração Municipal necessita viabilizar o fornecimento dos brinquedos em quantidade suficiente e em tempo oportuno, de modo que a distribuição ocorra de forma organizada e dentro do período previsto para a realização do programa, observadas as características dos itens, as condições de segurança e a adequação à faixa etária do público beneficiário.

A demanda justifica-se pela necessidade de assegurar os meios materiais indispensáveis à execução do Programa "Natal Feliz", garantindo o cumprimento da finalidade estabelecida pela legislação municipal e possibilitando que a ação seja realizada de maneira planejada, eficiente e compatível com o interesse público.

A ausência de disponibilização dos brinquedos poderá comprometer a execução do programa, especialmente em razão do prazo específico para a entrega natalina, prejudicando o atendimento das crianças beneficiárias e o alcance dos objetivos sociais pretendidos pela iniciativa municipal.



Dessa forma, a necessidade identificada consiste em viabilizar o fornecimento de brinquedos destinados à entrega às crianças no âmbito do Programa Municipal “Natal Feliz”, instituído pela Lei Municipal nº 852/2025, assegurando à Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias para a execução da ação, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A partir da necessidade identificada, deverão ser avaliadas as soluções disponíveis no mercado capazes de atender adequadamente à demanda, considerando a diversidade e as características dos brinquedos, a segurança dos produtos, a adequação às faixas etárias atendidas, os quantitativos necessários, as condições de fornecimento e, especialmente, os prazos de entrega, de modo a assegurar a disponibilidade dos itens antes da realização da distribuição natalina.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano foi Publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 01998335000103-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 08/01/2026
- III) Id do item no PCA: 51
- IV) Classe/Grupo: Material/outros

3 - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.
01	BOLA DE FUTEBOL PARA JOGOS DE CAMPO, CAPA EXTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURA DUPLA O, CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 E 70 CM, ENTRE 410 E 450 GRAMAS.	UN	1000
02	BONECA INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 34 E 40 CM DE ALTURA X 10 A 12 DE LARGURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CABELO SINTÉTICO OU SIMILAR, FIRMEMENTE FIXADO, E VESTIDA COM ROUPINHA INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PREFERENCIALMENTE CAIXA.	UN	1000
03	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, DESTINADO AO USO INFANTIL, COM CARROCERIA BASCULANTE (CAÇAMBA) FUNCIONAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM DE ALTURA E 60 A 66 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES A ESCOLHER.	UN	1000

3.2. Requisitos Gerais da Contratação



- Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, sinais de uso, manchas ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, materiais, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a finalidade a que se destinam.
- Os brinquedos deverão ser adequados às respectivas faixas etárias, considerando as características e necessidades das crianças contempladas pelo Programa Municipal "Natal Feliz", de 0(zero) a 12 (doze) anos.
- Os produtos deverão apresentar condições adequadas de segurança, não podendo possuir partes cortantes, pontiagudas, rebarbas, componentes soltos ou outros elementos que possam oferecer riscos às crianças, observando-se as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- Quando aplicável, os brinquedos deverão possuir certificação compulsória e identificação de conformidade exigida pelos órgãos competentes, especialmente aqueles sujeitos à regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- Os produtos deverão ser confeccionados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com sua finalidade de uso, observadas as características e especificações estabelecidas para cada item.
- A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias ou deterioração durante o transporte.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contratadas, não sendo aceitos aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características diversas das estabelecidas no Termo de Referência.
- Caberá à contratada, às suas expensas, realizar a substituição dos produtos recusados ou que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.
- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos vícios ou defeitos que sejam de sua responsabilidade, observadas as disposições da legislação aplicável e, quando cabível, a garantia legal ou contratual.
- Os brinquedos deverão ser fornecidos com embalagem e identificação adequadas, contendo, quando exigido pela legislação aplicável, informações relativas ao fabricante, composição, faixa etária, instruções de uso, advertências e demais informações necessárias à utilização segura do produto.



- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, segurança, qualidade e interesse público, buscando assegurar a aquisição de brinquedos adequados à execução do Programa Municipal "Natal Feliz".
- A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento convocatório, Termo de Referência, contrato e demais documentos integrantes da contratação, bem como a legislação aplicável às contratações públicas.

3.3. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando à redução dos impactos decorrentes da aquisição e distribuição dos brinquedos.

Deverão ser priorizados produtos duráveis, resistentes e de boa qualidade, bem como, quando disponíveis e compatíveis com o objeto, materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da segurança e qualidade dos produtos.

As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos brinquedos, evitando-se, sempre que possível, materiais e volumes excessivos, priorizando-se materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

Os produtos deverão atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, especialmente aquelas destinadas à proteção das crianças, e a contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes do transporte, entrega e descarte de eventuais resíduos.

3.4. Exigência de catálogo

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de verificar o atendimento às especificações técnicas, características, dimensões, materiais, faixa etária e requisitos de segurança, **será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou material equivalente dos produtos ofertados.**

O material deverá conter informações suficientes para permitir a conferência das características dos brinquedos em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo apresentar imagens, marca, modelo, fabricante, dimensões, composição, faixa etária, certificações e demais informações pertinentes, quando aplicáveis.

Quando as informações apresentadas forem insuficientes para a análise, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar. Caso seja constatada incompatibilidade com as especificações exigidas, a proposta poderá ser desclassificada quanto ao respectivo item, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.



3.5. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando que se trata de aquisição de brinquedos destinados à execução do Programa Municipal "Natal Feliz", cuja execução consiste no fornecimento direto dos produtos pela empresa contratada.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do § 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Garantia da proposta

Não será exigida garantia da proposta, considerando que o objeto consiste no fornecimento de brinquedos, tratando-se de bens comuns, de baixa complexidade e disponíveis no mercado, não sendo identificados riscos que justifiquem a exigência dessa garantia. A dispensa da exigência visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de fornecedores interessados, sem prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.7. Requisito temporal

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.

4 - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos estimados para o exercício de 2026 foram definidos considerando o histórico de fornecimento do exercício anterior, a necessidade de atendimento das crianças beneficiárias do Programa Municipal "Natal Feliz", instituído pela Lei Municipal nº 852/2025, e a disponibilidade de brinquedos remanescentes da distribuição realizada em 2025.

Verificou-se que houve sobra significativa de brinquedos do exercício anterior, os quais permanecem armazenados em estoque e poderão ser utilizados na execução do programa no presente exercício. Dessa forma, considerando a existência desses itens disponíveis e a



necessidade de evitar aquisições em quantidade superior à efetivamente necessária, optou-se pela redução dos quantitativos estimados para 2026.

Assim, os quantitativos foram reduzidos de 2.500 para 1.000 unidades por item, representando uma diminuição de 60% em relação aos quantitativos licitados em 2025. Essa redução busca adequar a demanda à necessidade atual da Administração, considerando os brinquedos remanescentes em estoque, promover o uso racional dos recursos públicos e evitar desperdícios, sem comprometer o atendimento das crianças contempladas pelo Programa Municipal "Natal Feliz".

Ressalta-se que a estimativa deverá considerar, além dos quantitativos disponíveis em estoque, as condições de conservação e adequação dos brinquedos remanescentes ao público beneficiário, de modo que a definição final dos quantitativos a serem fornecidos seja compatível com a necessidade efetiva do programa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LICITADA 2025	QUANT. A LICITAR 2026	VARIAÇÃO %
01	BOLA DE FUTEBOL PARA JOGOS DE CAMPO, CAPA EXTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURA DUPLA O, CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 E 70 CM, ENTRE 410 E 450 GRAMAS.	2.500	1.000	-60,00%
02	BONECA INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 34 E 40 CM DE ALTURA X 10 A 12 DE LARGURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CABELO SINTÉTICO OU SIMILAR, FIRMEMENTE FIXADO, E VESTIDA COM ROUPINHA INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PREFERENCIALMENTE CAIXA.	2.500	1.000	-60,00%
03	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, DESTINADO AO USO INFANTIL, COM CARROCERIA BASCULANTE (CAÇAMBA) FUNCIONAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM DE ALTURA E 60 A 66 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES A ESCOLHER.	2.500	1.000	-60,00%

5 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características da demanda, que consiste no fornecimento de brinquedos destinados à execução do Programa Municipal "Natal Feliz", instituído pela Lei Municipal nº 852/2025, verificou-se que a solução adequada é a realização de procedimento licitatório para o fornecimento dos itens necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quanto à forma de contratação, não se considera necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda possui quantitativos previamente estimados e destina-se ao atendimento de uma necessidade específica, com entrega única dos brinquedos,



não havendo previsão de fornecimento parcelado ou de entregas sucessivas ao longo da vigência contratual.

Considerando, ainda, que os brinquedos possuem características usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital, o objeto enquadra-se como bem comum, sendo adequada a realização de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite a ampla participação de fornecedores, favorece a competitividade, possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas e contribui para a transparência e a eficiência do procedimento licitatório, assegurando o fornecimento dos brinquedos em tempo hábil para a execução do programa natalino.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços e elaboração de Mapa de Preços, considerando os valores praticados no mercado para os itens que compõem o objeto, de modo a estabelecer parâmetros compatíveis com os preços correntes e subsidiar o planejamento da contratação.

Para a composição da estimativa, foram realizadas pesquisas em fontes públicas e sistemas de consulta de preços, incluindo Licitanet, Portal de Compras, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, CGU/NFE, BNC, Compras BR e Compras.gov.br, além da realização de pesquisa junto a 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto.

Os valores obtidos foram analisados e consolidados no respectivo Mapa de Preços, considerando-se os preços unitários referenciais de cada item e os quantitativos estimados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades identificadas para o atendimento das atividades e serviços socioassistenciais.

Com base na pesquisa realizada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste no fornecimento de brinquedos destinados à execução do Programa Municipal "Natal Feliz", instituído pela Lei Municipal nº 852/2025, no âmbito do Município de Paranhos/MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à distribuição às crianças beneficiárias durante o período natalino.



O fornecimento deverá contemplar os itens e quantitativos definidos pela Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, aos materiais de fabricação, à resistência, à qualidade e às condições de segurança dos produtos, de modo a garantir sua adequação ao uso infantil.

Os brinquedos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, apresentar-se devidamente acondicionados e ser entregues em condições adequadas de conservação, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização, observadas as normas de segurança aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil.

A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo e no local estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar a disponibilidade dos itens em tempo hábil para a organização e realização da distribuição natalina. A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos, bem como pelos custos e encargos necessários ao cumprimento da obrigação.

Caso sejam identificados produtos defeituosos, danificados, em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

Por se tratar de bens de consumo duráveis de uso simples, não há necessidade de previsão de serviços de manutenção ou assistência técnica especializada. Deverão, contudo, ser observadas as garantias legais e as demais disposições aplicáveis à qualidade e à segurança dos produtos.

A solução proposta busca assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos brinquedos, permitindo a execução do Programa Municipal "Natal Feliz" de forma organizada, eficiente e compatível com o interesse público, observados os princípios da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.1. Da Exclusividade de Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O presente certame observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), locais e regionais, conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 28, de 28 de abril de 2025, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação.

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 28/2025, o qual prevê que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá, sempre que possível, ser concedida prioridade de contratação para microempresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no



âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A preferência para MPEs e MEIs em licitações possui amparo legal em diversos dispositivos, como a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), que estabelece diversas medidas para fomentar o desenvolvimento dessas empresas, incluindo a participação em licitações.

2.4. Em atenção ao art. 8º, I, do Decreto Municipal nº 28/2025, os itens cujo valor estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados preferencialmente à participação de MEI, ME e EPP locais e regionais, conforme definição abaixo:

- **Local:** sede no Município de Paranhos-MS;
- **Regional:** sede em municípios integrantes da Região CONISUL/MS (Paranhos, Tacuru, Sete Quedas, Amambai, Aral Moreira, Eldorado, Japorã, Iguatemi, Itaquiraí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Caarapó e Coronel Sapucaia).

Os itens que possuem valor estimado de até R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 8º, I, do Decreto Municipal nº 28/2025, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Vedação à participação de consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, considerando as características e a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de brinquedos e materiais recreativos, tratando-se de bens comuns disponíveis no mercado e que podem ser fornecidos individualmente por empresas do ramo.

A vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que não se identifica, para o objeto pretendido, necessidade de conjugação de capacidades técnica, operacional ou econômico-financeira de diferentes empresas para a sua execução. O fornecimento dos produtos poderá ser realizado integralmente por empresa individualmente constituída e habilitada, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Além disso, a admissão de consórcios, diante da simplicidade e padronização dos bens a serem adquiridos, não se mostra necessária para viabilizar a participação de fornecedores aptos, podendo a contratação ser executada diretamente pela empresa vencedora.

Dessa forma, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, sem prejuízo da participação individual de empresas que atendam integralmente às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas no procedimento licitatório.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza e as características dos brinquedos a serem adquiridos, que possuem especificações, fabricantes, modelos e fornecedores distintos e podem ser comercializados de forma independente.

O parcelamento do objeto mostra-se adequado por possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permitindo que cada empresa apresente proposta para os itens que possui condições de fornecer, sem a necessidade de assumir a totalidade da contratação.

A medida também favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de preços mais compatíveis com os praticados no mercado, uma vez que os fornecedores poderão concorrer individualmente pelos itens de seu interesse, evitando a concentração de produtos de naturezas distintas em um único fornecedor.

Além disso, considerando que a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, o parcelamento permitirá que os itens sejam solicitados de forma independente e conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

O parcelamento não prejudica a execução do objeto, uma vez que os itens possuem autonomia funcional e podem ser fornecidos separadamente, não havendo necessidade de que sejam adquiridos conjuntamente para garantir sua utilização.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se compatível com a natureza do objeto e contribui para a ampliação da competitividade, participação de fornecedores de diferentes portes, racionalização das aquisições e melhor adequação dos fornecimentos às necessidades efetivas da Administração, sem comprometer a qualidade, a segurança ou a funcionalidade dos produtos.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá racionalizar as atividades administrativas relacionadas à pesquisa de preços, planejamento, procedimento licitatório, contratação, fiscalização e recebimento dos produtos, evitando a realização de procedimentos sucessivos e desnecessários para atender à demanda do Programa Municipal "Natal Feliz".

No que se refere aos recursos materiais, a contratação permitirá disponibilizar os brinquedos necessários à execução do Programa, em quantidade compatível com o público beneficiário estimado, considerando os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o comparativo com os quantitativos adquiridos e distribuídos no exercício anterior.

Quanto aos recursos financeiros, pretende-se assegurar a aplicação planejada e eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos com qualidade e preços compatíveis com os praticados no mercado, evitando desperdícios, aquisições desnecessárias, quantitativos



superiores à demanda estimada e utilização inadequada dos recursos destinados ao Programa.

Assim, os resultados pretendidos compreendem a adequada utilização dos recursos públicos, a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de aquisições desnecessárias, o atendimento do público beneficiário do Programa Municipal "Natal Feliz" e a disponibilização de brinquedos adequados à finalidade estabelecida pela política pública municipal, contribuindo para a adequada execução do Programa e para o cumprimento de seus objetivos.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir o adequado acompanhamento, recebimento e fiscalização do fornecimento, observando as disposições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento.

Deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, considerando as atribuições e a relação dos servidores com a Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a assegurar o acompanhamento adequado das obrigações assumidas pela contratada.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a aquisição de brinquedos constitui fornecimento autônomo, destinado ao atendimento da finalidade estabelecida para o Programa Municipal "Natal Feliz", podendo os produtos ser recebidos e posteriormente distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos beneficiários do Programa.

A aquisição dos brinquedos não depende da contratação de serviços ou de outros bens específicos para viabilizar sua utilização ou distribuição no âmbito do Programa, uma vez que o objeto possui autonomia funcional e operacional.

12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de brinquedos poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, geração de resíduos de embalagens, transporte dos produtos e descarte dos brinquedos ao final de sua vida útil. Considerando a natureza do objeto, não



se prevê consumo significativo de energia elétrica ou de outros recursos naturais durante sua utilização, uma vez que os brinquedos possuem, funcionamento manual e não dependem de fontes permanentes de energia.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, quando aplicáveis e compatíveis com as especificações do objeto, os seguintes requisitos:

- Priorizar, sempre que disponíveis e compatíveis com as especificações do objeto, brinquedos duráveis e resistentes, com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;
- Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo à segurança, qualidade e finalidade de uso, priorizar produtos constituídos de materiais recicláveis ou reciclados;
- Evitar a aquisição de produtos com embalagens excessivas, devendo os materiais utilizados para acondicionamento e proteção dos brinquedos ser compatíveis com a necessidade de transporte e, preferencialmente, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;
- Adotar medidas para reduzir os impactos decorrentes do transporte e entrega dos produtos, mediante planejamento das entregas e acondicionamento adequado dos materiais;
- Promover, quando possível, o reaproveitamento ou a destinação adequada das embalagens e demais resíduos gerados no recebimento dos produtos;
- Ao final da vida útil dos brinquedos, a Administração deverá buscar, conforme a composição dos materiais e a legislação aplicável, a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, especialmente para materiais plásticos, metálicos ou outros passíveis de reaproveitamento.

Quanto à logística reversa, por se tratar predominantemente de brinquedos de funcionamento manual e sem componentes que demandem consumo de energia, não se identifica, em princípio, necessidade de logística reversa específica para a maioria dos itens.

As medidas estabelecidas deverão ser aplicadas sem prejuízo dos requisitos de segurança, qualidade, durabilidade e adequação dos brinquedos às respectivas faixas etárias, de modo que os critérios de sustentabilidade não comprometam a finalidade principal da contratação.

13 – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	<u>Estimativa inadequada dos quantitativos, ocasionando aquisição insuficiente ou formação excessiva de estoque em relação às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.</u>
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato



Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Realizar o dimensionamento dos quantitativos com base no levantamento das necessidades da Secretaria, histórico de utilização e previsão das demandas dos serviços e atividades socioassistenciais, revisando os quantitativos antes da formalização da contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento / Secretaria requisitante
<u>RISCO 2</u>	<u>Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes, possibilitando o fornecimento de brinquedos que não atendam às características, faixa etária, qualidade ou requisitos de segurança necessários.</u>
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Elaborar especificações claras e objetivas no Termo de Referência, definindo características mínimas, dimensões, materiais, faixa etária, requisitos de segurança e demais condições necessárias ao atendimento da finalidade da contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento / Secretaria requisitante
<u>RISCO 3</u>	<u>Pesquisa de preços inadequada ou desatualizada, resultando em valor estimado incompatível com os preços praticados no mercado e podendo comprometer a competitividade ou a obtenção de propostas vantajosas.</u>
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Realizar pesquisa de preços utilizando fontes públicas, sistemas de consulta de preços e cotações junto a fornecedores, com análise crítica dos valores obtidos e elaboração do respectivo Mapa de Preços.
Responsável	Equipe de planejamento



<u>RISCO 4</u>	<u>Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade, em razão de condições inadequadas de disputa, especificações excessivamente restritivas ou preços estimados incompatíveis com o mercado.</u>
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Revisar as especificações e os preços estimados antes da publicação do edital, assegurar condições de participação compatíveis com o mercado e observar as disposições legais relativas à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Responsável	Equipe de Licitação – Pregoeiro / Equipe de Planejamento
<u>RISCO 5</u>	<u>Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, quantidades ou requisitos de qualidade e segurança estabelecidos, incluindo brinquedos danificados, inadequados à faixa etária ou sem as certificações exigíveis.</u>
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Realizar conferência dos produtos no recebimento, verificando quantidade, qualidade, integridade, especificações, faixa etária e demais requisitos previstos no Termo de Referência. Recusar produtos em desconformidade e adotar as medidas administrativas cabíveis.
Responsável	Fiscal do contrato
<u>RISCO 6</u>	<u>Atraso na entrega dos brinquedos, comprometendo o atendimento das atividades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.</u>
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto



Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer prazos e condições de entrega no Termo de Referência, acompanhar as Ordens de Fornecimento e registrar eventuais atrasos, notificando a contratada e adotando as medidas administrativas previstas em caso de descumprimento.
Responsável	Fiscal do Contrato / Secretaria requisitante

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO		Risco 4	Riscos 2, 3, 5		
	MÉDIO			Riscos 1 e 6		
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante dos levantamentos, análises e justificativas apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranhos/MS, especificamente para a execução do Programa Municipal "Natal Feliz", instituído pela Lei Municipal nº 852/2025.

A aquisição de brinquedos mostra-se necessária para viabilizar a execução do Programa e o atendimento do público beneficiário, mediante disponibilização de produtos adequados à finalidade estabelecida pela política pública municipal. Os quantitativos foram dimensionados com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o público estimado e o comparativo com os quantitativos adquiridos e distribuídos no exercício anterior, de modo a proporcionar maior aderência entre a quantidade estimada e a necessidade atual.



O parcelamento por itens também se apresenta como solução adequada, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes e permitir que cada item seja fornecido por empresa apta a atender às respectivas especificações, sem comprometer a qualidade, a segurança ou a finalidade da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, as alternativas analisadas, a solução escolhida, os critérios de sustentabilidade, o gerenciamento dos riscos, a estimativa dos quantitativos e os mecanismos previstos para fiscalização e controle da execução, entende-se que a contratação é técnica e economicamente adequada para o atendimento do interesse público e para a execução do Programa Municipal "Natal Feliz", devendo prosseguir para as etapas subsequentes do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Paranhos/MS, 13 de outubro de 2026.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

ELABORADO POR

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA
Data: 15/10/2026 14:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA
Superintendente

Matricula n. 51142

AUTORIZADO POR

NEFTALI
DANAIDE
HEREBIA CANETE
KLABUNDE:7010
3021116

Assinado de forma
digital por NEFTALI
DANAIDE HEREBIA
CANETE
KLABUNDE:70103021116
Dados: 2026.10.15
13:33:44 -03'00'

NEFTALI DANAIDE HEREBIA KLABUNDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL